



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N.º 387/2009, DE 01 DE JUNHO DE 2009.

“EMENTA: Autoriza a aquisição do imóvel que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei. °

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de compra (negociação a título oneroso) o imóvel próprio pertencente à Sr.ª **ANA BRASIL BARRETO CAVALCANTE**, localizado na zona urbana, próximo da Avenida Campo de batalha, no Bairro Santa Maria, nesta cidade, Estado do Ceará, com uma extensão superficial de 55.366,40 m², (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) confrontando e medindo: ao NORTE, com herdeiros de Francisco Vieira Carneiro, numa extensão de 198,00 m (cento e noventa e oito) metros; ao SUL, com propriedade de Jeová Lemos Cavalcante, onde mede 160,60 m (cento e sessenta metros e sessenta centímetros) metros; e ao OESTE, com a propriedade de Ana Brasil Barreto Cavalcante, onde mede 308,10m (trezentos e oito metros e dez centímetros); e ao LESTE, com a propriedade do município de Pedra Branca, numa extensão de 311,50 m (trezentos e onze metros e cinquenta centímetros).

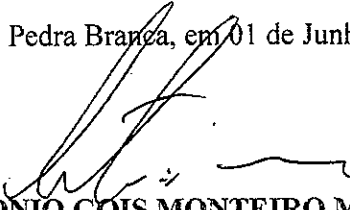
Art. 2.º - O imóvel mencionado no artigo primeiro desta Lei, destina-se a Construção de um Conjunto Residencial para destinação a famílias carentes, que será feita através de convênio com os Governos Estadual e Federal.

Art. 3.º - A autorização do artigo primeiro desta Lei deverá obedecer o valor negociado no importe de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 4.º - Os recursos necessários para o pagamento da referida despesa estão consignadas no vigente Orçamento.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 01 de Junho de 2009.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

FINANÇAS

Um imóvel Rural Denominado Sítio Mineirolândia (Uma (01) parte de terra) localizado no Distrito de Mineirolândia, Pedra Branca, Estado do Ceará, com a descrição do perímetro da seguinte maneira: AO NORTE com propriedade da Sra Ângela Klebia Azevedo Mineiro, medindo do P01 ao P02 – 8,02m, P02 ao P03 – 132,45; AO LESTE com o Sítio Dois Rios do Sr. Luís Vidal da Silva, medindo do P03 ao P04 – 168,08m, P04 ao P05 – 65,86m, P05 ao P06 – 46,40m; AO SUL com o Sr. Antônio Kleber Azevedo Mineiro, medindo do P06 ao P07 – 225,42, P07 ao P08 – 13,56m, P08 ao P09 – 30,78m; AO OESTE com a Rua S.D.O 01, medindo do P09 ao P01 – 158,68m; perfazendo o referido imóvel uma área total de 42.000,00m² (Quarenta e dois mil metros quadrados), ou seja, 4,20 hectares de propriedade de Antônio Kleber Azevedo Mineiro.

Os confins da localidade, após o levantamento planimétrico de seus limites, ficaram assim confinados:

Ao Norte:	Com Sra Ângela Klebia Azevedo Mineiro (P01-P03)	140,47m
Ao Nascente:	Com Sr. Luís Vidal da Silva (P01-P06)	280,34m
Ao Sul:	Com Sr. Antônio Kleber Azevedo Mineiro (P06-P09)	269,76m
Ao Poente:	Com S.D.O 01 (P03-P04)	158,68m

Junta-se a este à planta para os devidos fins.

Pedra Branca 16 de Junho de 2009


Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-0

ESTADO DO CEARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PEDRA BRANCA

CARTÓRIO LIMA

(2º Ofício)

CGC/MF N.º 05.674.114/0001-30

Praça Leonardo Mota, 06 - Fone/Fax: (88) 3515 - 1027.

e-mail - cartoriolima@yahoo.com.br

PEDRA BRANCA - CEARÁ

CEP - 63.630-000



CARTÓRIO LIMA
2º Ofício
Fone/fax: (88) 3515.1027
e-mail - cartoriolima@yahoo.com.br
Maria Inês de Freitas Teófilo Lima
2ª Notária Pública
Francieudo de Souza Barbosa
Escrivente Autorizado
Silvana Felipe de Lima
Escrivente Autorizada
Pedra Branca - Ceará

MARIA INÊS DE FREITAS TEÓFILO LIMA

NOTÁRIA

FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA

ESCREVENTE AUTORIZADO

SILVANA FELIPE DE LIMA

ESCREVENTE AUTORIZADA

Tabelionato, Protestos, Oficialato de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica, etc.

CERTIDÃO

#CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, que revendo no livro n.º 2-L de Registro de Imóveis (REGISTRO GERAL), nele às fls. 010, consta a Matrícula de teor seguinte: **MATRÍCULA - 2.621. IMÓVEL** - O imóvel rural denominado **SÍTIO MINEIROLÂNDIA**, distrito de Mineirolândia, deste município e comarca, com a descrição do perímetro da seguinte maneira: **AO NORTE** - com propriedade da Sra. Ângela Klebia Azevedo Mineiro, medindo do V35 a V36 - 8,02m, V36 ao V24 - 132,45m; **AO LESTE** - com o sítio Dois Rios do Sr. Luis Vidal de Lima, medindo do V24 ao V25 - 168,08m, V25 ao V26 - 65,86m, V26 ao V27 - 46,40m, V27 ao V28 - 34,54, V28 ao V29 - 18,25m, V29 ao V30 - 113,64m; **AO SUL** - com propriedade da Sra. Ângela Klebia Azevedo Mineiro, medindo do V30 ao V31 - 118,09m, V31 ao V32 - 115,66m, V32 ao V33 - 24,04m, V33 ao V34 - 30,78m; **AO OESTE** - com propriedade da Sra. Ângela Klebia Azevedo Mineiro, medindo do V34 ao V35 - 158,68m, perfazendo referido imóvel uma área total de 6,279 hectares. **PROPRIETÁRIO**: O espólio de **OSÉ MINEIRO**, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG 97002572098, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.126.183-15, casado, nascido em 26/09/1926, falecido em 20/09/2004, conforme certidão de óbito expedida aos 22/09/2004, pelo Oficial de Registro Civil da 4ª Zona de Fortaleza, capital deste estado - Cartório Norões Milfont, registrado no livro n.º C-253, fls. 111v, termo n.º 221629; **TÍTULO AQUISITIVO**: - Objeto da Escritura Pública de Inventário e Partilha, de acordo com a Lei n.º 11.441/2007, lavrada nas notas do Cartório Ossian Araripe - 5º Ofício de Fortaleza, capital deste estado, às fls. 171/177 do livro n.º 441, em data de 31/07/2008, e Transcrição n.º 5.272, fls. 090 do livro n.º 3-G, deste CRI. O referido é verdade. Dou fé. Pedra Branca (Ce) 09 de outubro de 2008. En (a)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0106001/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 387/2009, de 01 de Junho 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 01 de Junho de 2009

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Ceará - Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 - Centro - CEP 63.630-000
Tel.: (0**88) 3515-2442/2444 - www.pedrabranca.ce.gov.br